

REGULAMENTO TURBINADOS

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Turbinados: Maratona Criativa do Turismo do Futuro é uma iniciativa da Empetur que reconhece Pernambuco como um estado historicamente criativo. As ideias criativas estão em toda parte, do litoral ao sertão, das artes às tecnologias digitais. Pensando em potencializar essas características, a Empetur vai realizar um concurso que tem como principais objetivos:

- 1) Turbinar o turismo de Pernambuco com ideias, que articulem a economia criativa com as tecnologias da informação e comunicação.
- 2) Valorizar os jovens estudantes como agentes de transformação do setor do turismo, do mercado e da sociedade.
- 3) Incentivar a capacidade criativa e empreendedora de jovens pernambucanos e pernambucanas.
- 4) Potencializar as oportunidades para geração de experiências ainda mais atraentes, memoráveis e relevantes para os turistas em Pernambuco e também para os moradores do estado.
- 5) Gerar um movimento em prol de uma revolução no turismo, associando inovação, tecnologias digitais, economia criativa, cultura da participação e empreendedorismo.

CAPÍTULO 2 – DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2º Turbinados: Maratona Criativa do Turismo do Futuro é uma competição para estudantes universitários e estudantes de escolas técnicas residentes em Pernambuco, matriculados, no ano de 2017, em cursos superiores de graduação ou de formação técnica em nível médio, presenciais, semipresenciais ou a distância nas áreas de Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Economia Criativa, incluindo Turismo, Comunicação, Design, Arquitetura, Moda, Gastronomia, Artes, como também as áreas do • EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN: Comunicação Visual, Design de Interiores e Multimídia • EIXO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER: Eventos e Hospedagem • EIXO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Informática, Informática e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Manutenção e Suporte de Informática, Programação de Jogos Digitais. • EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS: Administração, Logística e Comércio em instituições de ensino credenciadas pelo MEC e que tenham sua sede, campus ou polo em Pernambuco.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas online, a partir das 00h01min. na data **03/10/2017** até às 23h59min. na data **17/11/2017**, através do e-mail: turbinados2017@gmail.com

§ 1º Para concorrer as premiações, as equipes inscritas, com número mínimo de 2 integrantes e número máximo de 3 participantes, deverá realizar todas as atividades obrigatórias descritas neste edital, ao longo de todas as etapas do Concurso.

§ 2º Poderão participar do Concurso apenas os candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado neste Regulamento.

§ 3º As propostas criativas enviadas após 17 de novembro de 2017 serão desclassificadas.

Art. 4º A inscrição na **Turbinados: Maratona Criativa do Turismo do Futuro** é de responsabilidade das equipes, sendo intransferível, e será formalizada através de um e-mail de confirmação enviado aos candidatos pela organização do Concurso.

Art. 5º Não serão aceitas inscrições de funcionários e estagiários da EMPETUR bem como de candidatos com vínculos de primeiro ou segundo graus.

Art. 6º O envio da proposta criativa e da documentação obrigatória deverá ser realizada pelo e-mail turbinados2017@gmail.com.

§ 1º A confirmação dos candidatos para as próximas etapas do concurso está vinculada à validação dos documentos enviados.

Art. 7º O participante deverá encaminhar os seguintes arquivos (documentação obrigatória) para o e-mail acima mencionado:

1. Atestado ou declaração da universidade, em papel timbrado, com carimbo e assinatura, comprovando que está devidamente matriculado e cursando escola técnica ou curso superior de graduação ou de formação técnica de nível médio ou que na época da inscrição no presente concurso estava matriculado.
1. Cópia de um documento de identificação contendo foto.

§ 1º A Confirmação dos candidatos para as próximas etapas do concurso está vinculada à validação dos documentos enviados.

Art. 8º A inscrição no concurso implicará a total aceitação do presente Regulamento.

CAPÍTULO 4 – DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 9º No momento da inscrição, o candidato poderá optar por indicar um professor como seu orientador, para lhe apoiar, orientar e estimular durante todo o período do concurso. Os dados pessoais do professor assim como seu documento comprobatório de vinculação à escola técnica ou instituição de ensino superior deve ser enviado juntamente com os documentos dos estudantes e a proposta criativa da equipe na inscrição para participar da competição.

§ 1º O professor orientador deverá lecionar em escola técnica e/ou universidade(s) no ano de 2017, em cursos superiores de graduação ou de formação técnica de nível médio, presenciais, semipresenciais ou a distância, em instituições de ensino credenciadas pelo MEC e que tenham sua sede, campus ou polo em Pernambuco, podendo atuar em curso ou em instituição de ensino diferente do candidato orientado, desde que esteja em pleno exercício de sua profissão (em escola técnica ou curso superior de Pernambuco) até o final do concurso.

§ 2º A confirmação do professor no Concurso está vinculada a validação dos documentos enviados.

Art. 10. Não serão admitidos como orientadores professores que também tenham, concomitante à sua atividade docente, algum cargo ou função junto à EMPETUR.

CAPÍTULO 5 – DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO 2017

Art. 11. Turbinados é uma maratona criativa formada por 3 etapas:

Etapa 1 | Lançamento: 03 de outubro de 2017 na sede da Empetur - Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n – Centro de Convenções de Pernambuco, Salgadinho, Olinda, Pernambuco;

Etapa 2 | Realização: outubro | novembro de 2017;

Etapa 3 | Premiação: 03 de dezembro de 2017 no evento Rec'N'Play do Porto Digital.

Art. 12. Etapa 1 - Outubro: A maratona criativa Turbinados será lançada nas escolas técnicas, universidades e faculdades, com ampla divulgação dessa iniciativa e do seu regulamento. As inscrições estarão abertas de 03 de outubro até 17 de novembro de 2017 e as propostas criativas (em formato PDF com até 5 megabytes) acompanhada das documentações comprobatórias tanto dos estudantes quanto do professor orientador devem ser enviadas através do e-mail: turbinados2017@gmail.com

§ 1º As propostas criativas enviadas na etapa 1 serão analisadas por um júri técnico convidado pela EMPETUR e apenas 06 (seis) serão selecionadas como finalistas para participarem da etapa 2.

Art. 13. Etapa 2 – outubro e novembro: As 06 (seis) propostas selecionadas e os resultados serão divulgados na data 22/11/2017. As 06 (seis) propostas finalistas vão participar de um *hackaton - imersão com mentoria para orientações gerais dos projetos* que será realizado na tarde da data 25/11/2017 (sábado), das 14h às 18h, na sede do Porto Digital, na Rua do Apolo, 235, no bairro do Recife, Recife, PE. As equipes finalistas vão receber mentoria de especialistas em Turismo, Inovação, Tecnologia e Economia Criativa. Um júri técnico participará do evento, fará suas considerações e votará secretamente nos projetos, atribuindo notas.

§ 1º Somente as equipes selecionadas pela organização do concurso ao final da **Etapa 1** estarão aptos a participarem da **Etapa 2 – Hackaton**.

§ 2º Para seguir adiante no concurso, é requisito obrigatório que todas as equipes selecionadas para a etapa 2 participem da atividade que será realizada na tarde do dia 25/11/2017 (sábado), das 14h às 18h, na sede do Porto Digital, na Rua do Apolo, 235, no bairro do Recife, Recife, PE. As equipes que não participarem desta atividade estarão automaticamente desclassificadas do concurso.

Art. 14. Etapa Final – dezembro: Na data 03 de dezembro de 2017, no evento Rec'N'Play, no bairro do Recife, Recife Antigo, os trabalhos finalistas serão apresentados por suas respectivas equipes e receberão suas premiações. Na ocasião, as propostas criativas turbinadas serão apresentadas para potenciais investidores, para a comunidade científica, para o trade turístico e a sociedade em geral. As equipes serão agraciadas com os prêmios Ouro, Prata e Bronze em cada uma das categorias: Escola Técnica (categoria 1) e Universidades e Faculdades (categoria 2).

Parágrafo Único: as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos finalistas ficarão sob a responsabilidade de cada equipe, sendo imprescindível a participação de todas as equipes finalistas na apresentação na data 03/12/2017 para potenciais investidores, para a comunidade científica, para o trade turístico e a sociedade em geral.

Art. 15. A comissão julgadora será a responsável pela definição final da classificação (Ouro, Prata e Bronze) das equipes vencedoras da **Turbinados: Maratona Criativa do Turismo do Futuro**.

CAPÍTULO 6 – DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Serão classificados para a Etapa 2 e posterior Etapa Final apenas 06 (seis) equipes participantes dentre todos os candidatos inscritos.

Art. 17. Dentre as 6 equipes finalistas, serão definidas pelo júri as equipes vencedoras nos níveis Ouro, Prata e Bronze em cada uma das categorias: Escolas Técnicas (categoria 1) e Universidades e Faculdades (categoria 2). As equipes vencedoras Ouro receberão, cada uma, R\$ 5mil (1º lugar), as vencedoras Prata receberão, cada uma, R\$ 3mil (2º lugar) e as vencedoras Bronze receberão, cada uma, R\$ 1.500 (3º lugar).

Art. 18. Também serão ofertados certificados e menções honrosas tanto para os professores orientadores dos 06 trabalhos finalistas quanto para as escolas técnicas, universidades e/ou faculdades às quais os estudantes estão vinculados.

CAPÍTULO 7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 19 - No presente concurso, os valores estimados serão advindos da Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico - Elemento de despesas: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte de Recursos: 0101 – Recursos do Tesouro.

Art. 20 - Os recursos, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, somente serão aplicados para o pagamento dos contratos dos projetos que cumprirem todos os requisitos legais estabelecidos neste concurso.

Art. 21 - Não haverá utilização de recursos deste concurso para custeio de despesas administrativas para a sua execução.

Art. 22 - Os impostos, as taxas, os emolumentos, as contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do candidato contratado, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

Art. 23 - O valor correspondente ao imposto de renda previsto na legislação em vigor na data do pagamento, quando devido por pessoa física, será retido na fonte.

CAPÍTULO 8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA CRIATIVA TURBINADA

Art. 24. Critérios de Avaliação de Proposta Criativa Turbinada: As propostas criativas serão analisadas e avaliadas conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 - Criatividade e originalidade da proposta.	0 a 10 pontos
2 - Viabilidade percebida da solução apresentada.	0 a 10 pontos
3 – Qualidade da apresentação e desenvoltura do grupo.	0 a 10 pontos

§ 1º Haverá distribuição em categorias. As equipes egressas das escolas técnicas disputarão o primeiro, segundo e terceiro lugares entre si, o mesmo valendo para as equipes vindas das universidades e faculdades, que competirão na categoria IES.

§ 2º No caso de as equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de sua proposta criativa turbinada, será classificada a equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim haver empate, serão considerada a nota do 2º e 3º critérios sucessivamente.

§ 3º Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos, a idade será utilizada como critério de desempate. Sendo assim, a equipe cuja média de idade dos candidatos seja maior será classificada.

CAPÍTULO 9 – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 25. A Comissão Julgadora será definida pela EMPETUR.

Parágrafo Único: a Comissão Julgadora será constituída por profissionais com notório saber e experiência nas áreas de Turismo, Inovação, Economia Criativa e Empreendedorismo, além de representantes da EMPETUR e do Governo de Pernambuco.

Art. 26. Os membros integrantes da Comissão Julgadora assumem, automaticamente, o compromisso ético de sigilo em relação às informações que chegarem ao seu conhecimento.

Parágrafo Único: Não poderão participar da Comissão Julgadora profissionais que também forem professores orientadores de estudantes participantes do concurso.

CAPÍTULO 10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

Art. 27 - Em decorrência das decisões relacionadas com o presente concurso, nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 é facultada a interposição de:

Art. 28 - IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada do fim das inscrições, por irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93.

Art. 29 - O interessado poderá apresentar recurso, dirigido à Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado de cada uma das etapas.

Art. 30- O recurso deverá ser protocolado na sede da Empetur - Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n – Centro de Convenções de Pernambuco, Salgadinho, Olinda, Pernambuco, assinado pelo candidato ou por procurador constituído mediante instrumento público ou privado.

Art. 31 - Os recursos enviados por correio, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

Art. 32 - Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

CAPÍTULO 11 – DOS PRAZOS E ENTREGAS

Art. 33 - Os prazos da **Turbinados: Maratona Criativa do Turismo do Futuro** estão dispostos no Capítulo 5 deste regulamento.

Parágrafo Único: as datas mencionadas no Capítulo 5 poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas com antecedência.

CAPÍTULO 12 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 34 - Os finalistas da **Turbinados: Maratona Criativa do Turismo do Futuro** serão informados EMPETUR, por meio eletrônico (*e-mail*) ou telefone, na data 22/11/2017.

Art. 35 - Os vencedores do **Concurso** serão conhecidos no evento de premiação que acontecerá no Rec'N'Play, no dia **03/12/2017**, no Porto Digital.

Art. 36 - Será reservado à EMPETUR o direito de divulgar os nomes dos vencedores e respectivas propostas criativas em veículos de comunicação, universidades, seminários e outros eventos.

CAPÍTULO 13 - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 37 - Os projetos apresentados deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

Art. 38 - Quando o seu projeto envolver a utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei nº 9.610/1998, o candidato deverá comprovar a autorização dos respectivos titulares no ato de apresentação do projeto, a constar do anexo I, sob pena de inabilitação.

Art. 39 - O candidato se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações mencionadas no art. 37, bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar a Empresa de Turismo de Pernambuco - Empetur por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos intelectuais.

Art. 40 - O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do candidato.

Art.41 - Ao se inscreverem, os concorrentes autorizam a Empetur o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso e divulgação dos trabalhos apresentados e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

Art. 42 – O projeto contemplado neste concurso possuirá automático licenciamento de seus produtores a Empetur, notadamente para integrar o acervo da Empresa de Turismo de Pernambuco, o direito de sua exibição, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em programas e políticas públicas, bem como a sua reprodução em meios de veiculação de conteúdos fomentados ou geridos pelos órgãos públicos, tais como emissoras de radiodifusão, canais de televisão, portais na internet, salas de cinema, cineclubes, dentre outros.

Art. 43 – A Empetur não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste concurso ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos contemplados.

Art. 44 - O(s) vencedores, cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado para a Empresa de Turismo de Pernambuco - Empetur, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar a composição premiada.

Art. 45 - O(s) vencedores deverão entregar na Empetur, a declaração de cessão de direitos autorais (Anexo I), até 2 (dois) dias úteis após a divulgação resultado.

CAPÍTULO 14 – DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO

Art. 46 - Será eliminada a equipe que:

- a) Não seguir as orientações descritas neste edital.
- b) Não obedecer à estrutura mínima exigida para elaboração da proposta criativa, considerando os critérios mencionados neste regulamento.
- c) For estudante de instituição de ensino de outros estados da Federação.
- d) Enviar a proposta criativa em formato diferente de PDF.

Art. 47 - Será eliminada a equipe finalista que:

1. Não encaminhar toda a documentação exigida.
2. Recusar-se a participar da hackaton.
3. Não apresentar sua proposta criativa turbinada no evento de encerramento.

Art. 48 - Em qualquer caso de eliminação de equipe, a equipe com colocação imediatamente posterior assumirá sua posição.

CAPÍTULO 15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 49 - Os interessados poderão contar com o serviço gratuito de suporte técnico, orientação e, em casos de dúvidas, atendimentos disponíveis por meio do e-mail: turbinados2017@gmail.com

Art. 50 - As equipes poderão contar com o apoio e a orientação do seu professor orientador na elaboração da proposta criativa.

Art. 51 - Somente serão consideradas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 52 - A proposta criativa turbinadas bem como a documentação exigida para cada equipe não serão devolvidas.

Art. 53 - Este Regulamento será amplamente divulgado junto às universidades, faculdades e escolas técnicas do Estado de Pernambuco.

Art. 54 - Casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Recife, 03 de outubro de 2017.

Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR

CIRO JOSÉ COUCEIRO PINTO
Vice-Presidente Empetur

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu _____ portador do CPF de nº: _____ e RG de nº _____ residente e domiciliado na rua: _____ Bairro: _____ Cidade _____, UF: _____, na condição de autor/compositor(a) e detentor (a) dos direitos autorais da composição intitulada _____, devidamente inscrita e apresentada no Edital de Concurso para a criação do projeto **Turbinados: Maratona Criativa do Turismo do Futuro**, concedo e transfiro integralmente a título gratuito e por tempo indeterminado, os direitos de interpretação, produção e arranjo da mesma à Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR, organizadora e realizadora do concurso, podendo esta fazer uso livremente da referida obra para utilização, publicação, exposição, reprodução e distribuição, em território nacional ou estrangeiro, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, licenciando-as na totalidade para qualquer tipo de uso e/ou reprodução e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior. A presente cessão de direitos inclui, ainda, a utilização de seus nomes e imagens para fixação em obras, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão por órgãos divulgadores, ou por qualquer outro meio factível, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado, sem que disso seja devida qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza. O cedente declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria, em colaboração com os coautores acima mencionados (se houver), da qual assume qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros. O cedente declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua autoria, objeto desta Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Olinda (PE) ____ de _____ de 2017.

Assinatura(s) do Autor e (coautores):

Observação: este documento deverá obrigatoriamente conter firma reconhecida em cartório